



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0070, de 22 de abril de 2015.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe confere a Portaria MDIC n.º 558, de 04 de junho de 2007, e tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 15 do Decreto n.º 7.938, de 19 de fevereiro de 2013, e no artigo 19 do Decreto n.º 6.275, de 28 de novembro de 2007, que aprovam a Estrutura Regimental do Inmetro;

Considerando as informações e documentos submetidos à análise, constantes do processo Inmetro n.º 52600.032745/2014, para provar conformidade às exigências estabelecidas pela Portaria Inmetro n.º 400, de 12 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º - Modificar, por extensão, o escopo a que se refere a Portaria Inmetro/Dimel n.º 178, de 04 de setembro de 2006, que autoriza a empresa **Elster Medição de Água S.A**, sob o código número **AMG09**, a executar os ensaios metrológicos exigidos para a verificação inicial (autoverificação) em medidores de volume de água, incluindo o seguinte modelo:

<b>Modelo</b>	<b>Portaria Inmetro/Dimel n.º</b>
M170 Qn 1,5	262, de 19 de novembro de 2013.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

